



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO
CONSUP**

PORTARIA CONSUP N° 002, de 20 de Abril de 2018

AVISO N° 05

Assunto: Procedimentos. Início da Reunião. Inscrição. Votação. Apuração. Cronograma

O Presidente da Comissão Organizadora do Fórum para escolha dos representantes docentes e técnicos administrativos do CONSUP, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria CONSUP N° 002, de 20 de abril de 2018 e, considerando o art. 30 do Regulamento do Processo para Escolha dos Representantes dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos para o Conselho Superior do IFMA, divulga em Anexo, os procedimentos para início da Reunião, inscrição, votação e apuração para escolha dos representantes, titulares e suplentes, por segmento, docente e técnico-administrativo que comporão o Conselho Superior do IFMA, na forma disposta na Seção II, Capítulo III, do Regulamento em referência, no que couber, sendo o voto direto, facultativo e secreto, por candidato/segmento, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração, sendo vedado o voto em trânsito. A votação será individual e com uso de cédulas de papel, conforme modelo a ser apresentado pela Comissão Organizadora do Fórum. Em caso de impedimento do Representante Titular do Campus ou Reitoria, este deverá encaminhar carta ao Presidente da Comissão Organizadora do Fórum expondo os motivos do impedimento em até 48 h antes da abertura dos trabalhos. Neste caso, será convocado o respectivo suplente, que passará a ser o representante do Campus ou Reitoria, neste e nos próximos Fóruns, ressalvando o que dispõe no §1º do art. 5º do Regulamento em apreço.

São Luís, 25 de maio de 2018

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO
CONSUP**

PORTARIA CONSUP N° 002, de 20 de Abril de 2018

ANEXO I

AVISO N° 05

Assunto: Procedimentos. Início da Reunião. Inscrição. Votação. Apuração. Cronograma

I – Da Reunião

- 1.1. Será exigido para início da Reunião a presença de 2/3 dos membros dos Fóruns, por segmento, na primeira chamada e, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes na segunda chamada.
- 1.2. A confirmação do quórum a que se refere o item anterior será auferida por meio da Lista de Presença, de cada segmento.
- 1.3. A duração da Reunião será no horário de 9:00 até às 13:00 horas.
- 1.4. A Reunião será restrita aos Representantes Titulares de cada Campus e Reitoria e Comissão Organizadora do Fórum.
- 1.5. Em caso de impedimento do Representante Titular do Campus ou Reitoria, este deverá encaminhar carta ao Presidente da Comissão Organizadora do Fórum expondo os motivos do impedimento em até 48 h antes da abertura dos trabalhos. Neste caso será convocado o respectivo suplente, que passará a ser o representante do Campus ou Reitoria, neste e nos próximos Fóruns, ressalvando o que dispõe no §1º do art. 5º do Regulamento

do Processo para Escolha dos Representantes dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos para o Conselho Superior do IFMA.

1.6. Caso o representante titular não compareça a reunião e não atenda ao disposto no subitem 1.5 será registrado como faltoso.

II – Da inscrição

2.1. Poderão inscrever-se para candidato a membro do CONSUP, os representantes dos Fóruns, por segmento, presentes na Reunião no horário de 9:00 às 10:00 e decorrido o horário estipulado estará precluso o direito de inscrição.

2.2. O ato de inscrição será efetivado com o preenchimento da Ficha de Inscrição, em 02(duas) vias, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora do Fórum e será entregue a esta devidamente datada e assinada, obedecendo ao horário estipulado no item anterior, sob pena de indeferimento.

2.3. O Presidente da Comissão Organizadora do Fórum, decorrido o horário da inscrição, apresentará a lista de candidatos inscritos, por segmento, por ordem alfabética.

2.4. Ato contínuo, no horário de 10:00 às 10:15 a lista poderá ser impugnada, podendo o interessado, se assim desejar apresentar defesa utilizando-se do mesmo tempo estipulado.

2.5. É de competência da Comissão Organizadora do Fórum efetivar o julgamento da impugnação, devendo ser cumprido, no que couber, as disposições da Seção V, Capítulo II, do Regulamento do Processo de Escolha dos Representantes dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos para o Conselho Superior do IFMA.

2.6. Após, o julgamento da impugnação será homologada a lista de candidatos inscritos pela Comissão Organizadora do Fórum .



III – Da Votação e Apuração

3.1. São considerados votantes todos os membros dos Fóruns, por segmento e que estejam presentes na Reunião no horário estipulado no item 1.3 deste Anexo.

3.2. Será aplicado nos procedimentos de votação o disposto nos arts. 34 a 40 do Regulamento do Processo de Escolha dos Representantes dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos para o Conselho Superior do IFMA.

IV – Cronograma da Reunião

EVENTO	HORÁRIO	Fundamento/Responsável
Abertura dos Trabalhos 1ª Chamada	9:00	Art. 28 do Regulamento (Comissão Organizadora do Fórum)
2ª Chamada (se necessário)	9:30	Art. 28 do Regulamento (Comissão Organizadora do Fórum)
Inscrições de candidatos	9:00 às 10:00	Art. 29 ao Art. 32 do Regulamento (Representantes)
Impugnação de candidato	10:00 às 10:15	Art. 36 do Regulamento (Representantes)
Julgamento de impugnação e defesa de candidato (se necessário)	10:15 às 10:30	Art. 36 do Regulamento (Comissão Organizadora do Fórum)
Homologação da lista de candidatos	10:30	Art. 57 do Regulamento (Comissão Organizadora do Fórum)
Reunião por Segmento para apresentação de propostas	10:30 às 11:30 (Dividido de acordo com o número de candidatos)	Capítulo III, Seção III do Regulamento (Candidatos e Representantes)
Votação	11:30 às 13:00	Art. 33 ao Art. 37 do Regulamento (Representantes)
Apuração	A partir das 13:00	Art. 38 ao Art. 40 do Regulamento (Comissão Organizadora do Fórum)

